



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.536, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Delega poderes a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade da emissão de documentação legal com relação aos alunos das escolas Municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica definida como sendo atribuição do Diretor da Escola, do Agente Administrativo ou do Supervisor Escolar, assinar e expedir os históricos escolares e atas finais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º As atas finais e históricos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Interior do Município serão assinadas pela Secretária Municipal de Educação Interina Rosana Schneider Ruhrwiem, matrícula 5849 e pela Agente Administrativo Josiane de Oliveira Pereira, matrícula 5259.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.430, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de fevereiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

OAB/RS 106.720/Mat. 5270